



EDITAIS

AÇÃO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº36 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração de horário do Processo de Escolha para os Conselhos Tutelares de Franca no dia 01 de outubro de 2023 e altera o art. 13 do Anexo I da Resolução Nº 08/2023 e art. 3º da Resolução Nº 26/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Franca (SP), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.564, de 5 de julho de 1995, bem como pelo art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente e pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 231/2022, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.564/1995, a Resolução nº 231/2022 do CONANDA, a Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e normativas do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO que a eleição para Conselheiros Tutelares deverá ser realizada no dia 1º de outubro de 2023;

CONSIDERANDO que o processo de escolha é coordenado pela Comissão Eleitoral, nomeada pela Plenária do CMDCA de Franca (SP) e cuja competência encontra-se disciplinada em Resolução específica do CMDCAF e na Resolução 231/2022, do CONANDA;

CONSIDERANDO que a votação dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá com horário idêntico àquele estabelecido pela Justiça Eleitoral para as eleições gerais.

CONSIDERANDO que a Resolução do Tribunal Superior Eleitoral Nº 23.719/23, art. 16 dispõe que “a votação ocorrerá, obrigatoriamente, das 8h às 17h, do dia marcado, seguindo orientação do CONANDA.”

RESOLVE:

Art. 1º Iniciar o Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares da cidade de Franca às 8h.

Art.2º A votação ocorrerá das 8h às 17h na APAE de Franca, situada na av. Nazira Aidar, Nº 100, Jd. Redentor.

Art. 3º Poderão votar todos os cidadãos inscritos na 46ª e 291ª Zonas Eleitorais de Franca, os quais aporão assinatura na lista de votantes disponível no local de votação, devendo apresentar, no ato, documento oficial de identidade, com fotografia, e título eleitoral e/ou comprovante de votação.

Art. 4º A votação ocorrerá por meio de urnas eletrônicas, disponibilizadas pela Justiça Eleitoral;

Art. 5º. Aplicam-se ao processo as demais normas e orientações contidas nas Resoluções publicadas pelo CMDCAF, regulamentando o processo de escolha.

Art. 6º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Franca, 27 de Setembro de 2023.

Vanessa Aparecida Barbosa Tristão
Presidente do CMDCAF

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Especial de Concurso Público, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital de Abertura, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos inscritos para a realização das provas objetivas, conforme as instruções a seguir.

Data: 08 de outubro de 2023.

Locais e Horários, verificar a Tabela abaixo.